LEI MUNICIPAL N. 2361 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

ALTERA A TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1759/00 COM SUAS ALTERAÇÕES.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a tabela de pagamento dos vencimentos dos cargos do magistério municipal da Lei Municipal nº 1759/00 com suas alterações, que fica assim constituída:

VALORES REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO – 10% - 1º.02.2005

NÍVEIS	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
I	- Professores com habilitação específica em curso de ensino médio, habilitação para o magistério, mais o estágio supervisionado.obtida em curso de nível	329,79
II	- profissionais da educação com habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena.	428,73
III	- profissionais da educação com habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, acrescida de curso de pós-graduação.	461,70

VALORES REFERENTE AO MÊS DE MAIO – 5% - 1º.05.2005

NÍVEIS	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
I	- Professores com habilitação específica em curso de ensino médio, habilitação para o magistério, mais o estágio supervisionado.obtida em curso de nível	346,28
II	- profissionais da educação com habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena.	450,17

III	- profissionais da educação com habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, acrescida de curso de pós-graduação.	484,79

Art. 2° - Altera, ainda, a tabela de pagamentos para as funções gratificadas, contida do artigo 24 da Lei Municipal em referência, conforme segue:

FUNÇÕES GRATIFICADAS – 10 % - 1º.02.2005
FG 1 – R$ 57,35
FG 2 – R$ 86,02
FG 3 – R$ 120,49

FUNÇÕES GRATIFICADAS – 5 % - 1º.05.2005

FG 1 – R$ 60,22
FG 2 – R$ 90,32
FG 3 – R$ 126,51

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 1º.02.05 e 1º.05.05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO